



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia  
Varas do Trabalho de Uberlândia

**PORTARIA CONJUNTA NFTUBD E 1 A 6VTUBD N. 5,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2015**

O JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, O JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, O JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA, A JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA E O JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indeterminação do prazo e a longa duração da greve;

CONSIDERANDO a edição da [Portaria n. 560/2015](#), pela Presidência do TRT da 3a. Região, acerca da manutenção dos serviços das unidades judiciárias e administrativas por 40% dos servidores do quadro;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços pelo patamar mínimo de servidores implica a tramitação normal dos processos, o atendimento ao público em horário integral, a realização de todas as audiências designadas e a prática de todos os atos processuais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da justiça.

RESOLVEM

Deverão ser cumpridas pelos servidores as determinações da Portaria n. 560/2015 do Gabinete da Presidência do TRT da 3ª Região de 02/07/15 e do Comunicado da DG/TRT 3ª Região publicado em 27/07/2015

As audiências, a partir de 08/09/15, inclusive, realizar-se-ão nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, conforme agendamento de cada Vara do Trabalho.

Os prazos continuam a fluir normalmente conforme estabelecido pela [portaria 04/2015](#).

Ficará garantida a prestação de serviços essenciais e urgentes como: entrega de guias, entrega de alvarás, entrega de documentos, entrega de autos, cumprimentos de acordos, mandados de segurança.

A Presidência do TRT 3ª Região, a Corregedoria Regional e a OAB Subseção de Uberlândia deverão ser comunicadas da presente pelo meio mais urgente.

A presente Portaria será afixada em locais visíveis do Foro e das respectivas Secretaria das Varas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a [Portaria Conjunta de n. 04/2015](#).

Uberlândia/MG, 04 de setembro de 2015.

**MARCO AURÉLIO MARSIGLIA TREVISO**

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA**

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**MARCELO SEGATO MORAIS**

Juiz Titular 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**CRISTIANA SOARES CAMPOS**

Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia

**CELSO ALVES MAGALHÃES**

Juiz Substituto em exercício  
na 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia